



PROCEDIMENTO

Reinscrição na Caixa Geral de Aposentações

P.RHF.05.01

Pág. 1/2

1. Objectivo e âmbito

O presente procedimento tem como objectivo definir o processo de Reinscrição na Caixa Geral de Aposentações dos novos colaboradores dos gabinetes governamentais, da Secretaria-Geral do MAI (SGMAI) e dos organismos integrados na Prestação de Serviços Comuns (PSC).

2. Definições

Reinscrição na Caixa Geral de Aposentações (CGA) – Quando um colaborador, que já é subscritor da CGA, inicia funções noutra serviço, é necessário proceder à sua reinscrição.

3. Enquadramento Legal e Referências

Decreto-Lei nº 76/2007, de 29 de Março – Orgânica da SGMAI

Portaria nº 334/2007, de 30 de Março – Estruturas flexíveis

Portaria nº 339/2007, de 30 de Março – Estrutura nuclear

Despacho nº 12273/2007, 20 de Junho – Estrutura orgânica flexível

Lei nº 60/2005, de 29 de Dezembro – Mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo de pensões

Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro (e alterações) – Estatuto da aposentação

4. Responsabilidades

Elaboração – Secção de Pessoal (SP), da Divisão de Gestão de Pessoal (DGP), da Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros (DSRHF)

Verificação – Secretária-Geral do MAI

Aprovação – Secretária-Geral do MAI

Implementação – Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros (DSRHF)

5. Descrição

5.1. A DSRHF/DGP/SP recebe o processo do colaborador e preenche o formulário 'on-line' de reinscrição na CGA.

5.2. A CGA envia o comprovativo de "Reinscrição Electrónica".

5.3. A CGA envia o "Extracto de Cadastro após Reinscrição", em suporte de papel.

5.4. A DSRHF/DGP/SP arquiva os documentos recebidos da CGA no processo individual do colaborador.

6. Data de entrada em vigor

O presente procedimento entra em vigor na data da sua aprovação.

7. Revisão

Este procedimento será revisto obrigatoriamente no prazo de 12 meses após a data de aprovação e sempre que houver alterações estruturais.

A responsabilidade da proposta de revisão compete à Direcção de Serviços de Modernização e Qualificação (DSMQ), em colaboração com a Unidade Orgânica (UO) responsável pela revisão, excepto nos casos em que, por condições supervenientes, a revisão seja proposta pela UO responsável.



PROCEDIMENTO

Reinscrição na Caixa Geral de Aposentações

P.RHF.05.01

Pág. 2/2

8. Destinatários do procedimento

Gabinetes governamentais

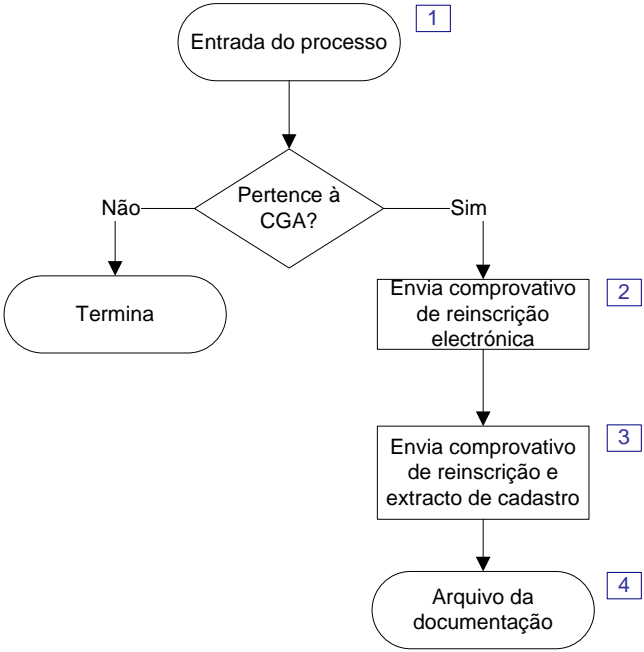
Organismos da PSC

SGMAI

9. Anexos

Fluxograma "Reinscrição na Caixa Geral de Aposentações"

Reinscrição na Caixa Geral de Aposentações

Responsável	Actividades	Regras de Execução
<p>DSRHF/DGP/SP</p> <p>CGA</p> <p>CGA</p> <p>DSRHF/DGP/SP</p>	 <pre> graph TD A([Entrada do processo 1]) --> B{Pertence à CGA?} B -- Não --> C([Termina]) B -- Sim --> D[Envia comprovativo de reinscrição electrónica 2] D --> E[Envia comprovativo de reinscrição e extracto de cadastro 3] E --> F([Arquivo da documentação 4]) </pre>	<p>1 A DSRHF/DGP/SP recebe o processo do colaborador e preenche o formulário 'on-line' de reinscrição na CGA.</p> <p>2 CGA envia o comprovativo de "reinscrição electrónica".</p> <p>3 CGA envia o "extracto de cadastro após reinscrição", em suporte de papel.</p> <p>4 A DSRHF/DGP/SP arquiva os documentos recebidos da CGA no processo individual do colaborador.</p>